



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N. 1007, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Declara de utilidade Pública Municipal a “CEPACAL – Centro de Capacitação e Pesquisa Carlos Lamarca.””

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Angélica –MS, a CEPACAL – Centro de Capacitação e Pesquisa Carlos Lamarca, inscrita no CNPJ n.º 11.351.381/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Angélica – MS, 20 de novembro de 2015.

Luiz Antonio Milhorança
Prefeito Municipal